



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA –
10º CEGESP - 2024**

(RESOLUÇÃO Nº 2.812-CONSEPE, 08 de fevereiro de 2023)

EDITAL Nº 001/2024 – CEGESP/DECCA/UFMA

Processo SEI UFMA nº [23115.027368/2024-17](#)

**CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NA 10ª TURMA DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP)
PARA O QUADRO DE OFICIAIS DA PMMA TURMA 2024.**

OBJETO: Convocação para inscrição e matrícula dos aprovados no Edital nº 14/2024 - DE/PMMA na 10ª Turma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública (10º CEGESP) no ano de 2024.

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP/2024**, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NA 10ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP) PARA O QUADRO DE OFICIAIS DA PMMA TURMA 2024** para os candidatos classificados e aprovados **EDITAL Nº 14 /2024 – DE/PMMA – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024-DE – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP 2024**, em consonância com os termos a seguir estabelecidos.

1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas para ingresso no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP) PARA O QUADRO DE OFICIAIS DA PMMA TURMA 2024**, em consonância ao **EDITAL Nº 14 /2024 – DE/PMMA** que divulgou o resultado definitivo do processo seletivo interno na PMMA, ficam convocados para efetuar a **INSCRIÇÃO** de **PROCESSO DE INSCRIÇÃO 10º CEGESP 2024 - APENAS** os aprovados no processo PMMA estão aptos a realizar a confirmação de interesse e matrícula na Universidade Federal do Maranhão.
2. O processo de inscrição abrirá no período de 3 de setembro de 2024, às 8:00h e se encerrará no dia 4 de setembro de 2024, às 23:59, horário de Brasília.
 - 2.1. O candidato deve observar os horários de encerramento do sistema que seguem o horário oficial de Brasília.
 - 2.2. O candidato é responsável pelo cumprimento do prazo e a inclusão adequada das informações, sendo recomendado que o mesmo realize a inscrição com antecedência.
 - 2.3. A matrícula somente será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida, não sendo possível complementação de documentação posterior. Assim, em caso de documentação



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA –
10º CEGESP - 2024**

(RESOLUÇÃO Nº 2.812-CONSEPE, 08 de fevereiro de 2023)

- incompleta, anexada inadequadamente, ilegível ou entregue fora do prazo a inscrição será INDEFERIDA.
- 2.4. A não inscrição e entrega dos documentos no período estabelecido implicará desistência da vaga pelo candidato.
- 2.5. Caso o candidato tenha dificuldade de envio da documentação, solicitar auxílio na secretaria em tempo pelo e-mail pontes.walber@ufma.br.
3. A documentação relacionada a confirmação de interesse e matrícula será entregue exclusivamente digital, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S, podendo ter acesso pelo caminho: (www.ufma.br > sistemas institucionais > SIGAA > processos seletivos > processos seletivos – lato sensu > PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO 10º CEGESP – 2024) com acesso exclusivo gov.br.
- 3.1. Toda a documentação deve ser inserida em formato pdf no modelo OCR (Reconhecimento Ótico de Caracteres).
- 3.2. A foto a ser inserida pode ter formato png ou similar.
- 3.3. Os documentos pdf no modelo OCR pode ser gerado pelo link <https://www.ilovepdf.com/pt/ocr-pdf> de forma gratuita.
- 3.4. A apresentação dos documentos originais, bem como as cópias legíveis para conferência presencial, será realizada em data oportuna e, quando ocorrer, os alunos serão avisados com antecedência.
- 3.5. Caso o candidato não apresente os documentos originais quando da solicitação serão aceitas cópias autenticadas.
4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão responder ao questionário de inscrição e apresentar a seguinte documentação, na forma estabelecida neste edital:
- Documento de Identidade oficial com identificação de Naturalidade e CPF;
 - certidão de nascimento ou casamento (aquela que for mais recente e caracterize o nome do candidato);
 - foto 3x4 recente com fundo branco, sem adereços e boa identificação;
 - Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site do TSE;
 - comprovante de quitação com o serviço militar (somente àqueles indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório)
 - comprovante de residência;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação; e
 - comprovante de vínculo com a PMMA.
5. Na ficha de inscrição haverá:



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA –
10º CEGESP - 2024**

(RESOLUÇÃO Nº 2.812-CONSEPE, 08 de fevereiro de 2023)

- 5.1. a declaração de ciência de inscrição exclusiva para aqueles aprovados no edital 14/2024 DE/PMMA.
- 5.2. declaração de disponibilidade.
6. Todos os alunos deverão proceder com o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pelo endereço eletrônico: https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
7. Eventuais recursos em decorrência de indeferimento deverão ser realizados por meio do SEI da UFMA.
8. Atenção aos prazos abaixo:
 - 8.1. Inscrição: 03 a 05 de setembro de 2024
 - 8.2. Lista de Inscritos: 6 de setembro de 2024 divulgado no site da PMMA e da AGEUFMA
 - 8.3. Prazo de recurso: até 9 de setembro pelo SEI/UFMA
 - 8.4. Resposta aos Recursos: até 10 de setembro no site da PMMA e da AGEUFMA.
 - 8.5. Chamada de Vagas Remanescentes: 11 no site da PMMA e da AGEUFMA, quando couber.
 - 8.6. Inscrição de Vagas Remanescentes: 12 de setembro de 2024.
 - 8.7. Início das Aulas: 16 de setembro de 2024 (previsão a ser confirmado pela PMMA)

São Luís - MA, 3 de setembro de 2024.

Coordenação do Curso de Especialização em
Gestão de Segurança Pública (CEGESP 2024)

O presente documento segue assinado pelo Coordenador do CEGESP, com fulcro nos editais e normas internas da UFMA que regem o processo de seleção, inscrição e matrícula aos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).